

## REGULAMENTO

1. A promoção **“Nosso Natal é show de prêmios”**, doravante designada **“PROMOÇÃO”** a ser realizada no **“Anhanguera Parque Shopping”**, pela Associação dos Lojistas do Anhanguera Parque Shopping Ltda (Empresa Mandatária), com sede na Rua Jean Anastace Kovelis, 123 – Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº. 26.093.383/0001-83, no período de participação compreendido entre às 10h do dia 11 de novembro de 2017 até as 17h00 do dia 24 de dezembro de 2017, é permitida somente a pessoa física, residente e domiciliada em território nacional, interessada em participar, exceto àquelas previstas no item **1.1** abaixo, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

1.1. Não poderão participar da promoção, as pessoas jurídicas-lojistas, bem como seus sócios integrantes da respectiva sociedade, gerentes e seus funcionários das lojas e espaços comerciais do Anhanguera Parque Shopping, as pessoas jurídicas contratadas prestadoras de serviço e seus respectivos, os sócios, acionistas, funcionários da Associação dos Lojistas do Anhanguera Parque Shopping Ltda., as empresas terceirizadas que prestam serviços ao Anhanguera Parque Shopping, e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários.

1.2. Todos os impedidos de participar da promoção não poderão participar da promoção como consumidor, nem requerer cupom da campanha através de notas fiscais adquiridas em compras realizadas em outras lojas participantes da promoção, preservando e garantindo a credibilidade da promotora do sorteio junto aos consumidores.

1.3. O cumprimento do item **1.1** e **1.2** é de responsabilidade da empresa promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

2. A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) gastos em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques do Anhanguera Parque Shopping, participantes da promoção, o participante desta terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste regulamento.

2.1. O cliente que apresentar seu(s) comprovante(s) de compra(s) no balcão de trocas de Terça-feira a Quinta-feira com valores igual/superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), terá direito cupons em dobro, mesmo que as compras tenham sido realizadas em outros dias da semana.

2.2. Para fins de aplicação do disposto no item **2**, as notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) poderão ser somados até completarem o importe suficiente para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo remanescente armazenado no sistema da promoção para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de vigência desta promoção.

2.3. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.

4. Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá comparecer no posto de trocas da promoção, localizado no Anhanguera Parque Shopping, apresentar os cupons-fiscais recebidos no ato da compra, se for o caso,

emitida(o)(s) no período às 10h do dia 11 de novembro de 2017 até as 17h00 do dia 24 de dezembro de 2017, constando o número do CNPJ da loja ou quiosque participante da promoção, no qual realizou a compra, como também, apresentar um documento de identificação seu com foto e citar: nome e endereço completos, sexo, número da carteira de identidade (RG) e do CPF, telefones (com DDD) e-mail, a um dos promotores, que fará a conferência do(a)(s) citado(a)(s) vale-cupons e imprimirá tantos cupons de participação quantos os participantes tiver direito, contendo todos os seus dados fornecidos.

4.1. Os cupons fiscais apresentado(s) no posto de trocas será(ão) carimbados pelos promotores, após serem computados os créditos à favor do cliente e não poderão ser reutilizados(a)(s).

4.2. Os cupons-fiscais emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção serão desconsiderados para efeitos de troca.

5. De posse do(s) seu(s) cupom(ns) de participação, o participante deverá responder com um "X", à caneta à seguinte pergunta da promoção: **"Qual o único Shopping que dá um show de prêmios aos seus clientes?"**

6. O(s) cupom(ns) de participação, contendo a resposta à pergunta da promoção, deverá(ão) ser depositado(s) na urna que está localizada no posto de trocas da promoção, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

6.1. Não haverá limites de cupons de participação por participante, podendo cada participante concorrer em quantos cupons desejar, desde que atenda as condições previstas neste regulamento.

7. O posto de trocas funcionará de terça-feira a sexta-feira das 12h as 21h, sábado das 10h as 21h e domingos e feriados das 12h as 20h. **Exclusivamente no dia 24 de dezembro de 2017, a partir das 12hs, serão atendidas todas as pessoas que chegarem na fila no posto de trocas até 17h30, encerrando-se as atividades no posto quando o ultimo cliente for atendido.** Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Anhanguera Parque Shopping e/ou do posto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido no posto de troca da promoção.

8. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas previstas neste regulamento e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons de participação originais impressos pela Associação dos Lojistas do Anhanguera Parque Shopping Ltda.

9. Não serão válidos para participar da promoção e, portanto, não serão aceitos para efeitos de troca nesta promoção: cupons fiscais emitidos por lojas ou quiosques não participantes da presente promoção, ilegível(is), rasurado(s) ou que tenham qualquer tipo de modificação; comprovantes de cinemas; comprovantes isolados de pagamentos com cartão de crédito e/ou débito ou extrato bancário comprovando o débito, devendo sempre ser apresentada a respectiva nota fiscal ou cupom fiscal referente à compra realizada; notas e/ou cupom(ns) fiscal(is) com nome do estabelecimento, CNPJ e Endereço localizado fora do Anhanguera Parque Shopping, bem como nota fiscal ou cupom fiscal referentes a compras de produtos vedados pelo Art. 10 do Decreto 70951/72, sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

9.1. As compras realizadas em drogarias/farmácias, somente serão consideradas para efeito de atribuição de cupons fiscais para participação nesta promoção,

quanto aos artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos, portanto, a compra de medicamentos não será computada.

9.2. No caso das agências de viagem, será aceito para participar da promoção comprovante de compra de passagem e ou de pacotes, mediante apresentação de recibo com CNPJ, endereço da loja no Anhanguera Parque Shopping, data e valor da compra.

9.3. Nos casos de lojas que possuam Centro de Distribuição de Mercadorias localizado fora do Anhanguera Parque Shopping, serão aceitos os "Pedidos de Compra", caso o pedido seja entregue após a data de término da promoção, com o carimbo com CNPJ da Loja do Anhanguera Parque Shopping, no lugar da nota fiscal, tendo em vista que a nota fiscal é enviada somente na entrega do produto. Nestes casos, após receber o produto, o cliente não poderá participar novamente da promoção com a nota fiscal correspondente ao "Pedido de Compra" já utilizado.

9.4. Para as lojas participantes que emitem/enviam nota fiscal eletrônica aos clientes, somente poderá ser apresentada no balcão de trocas pelo próprio participante identificado na nota fiscal eletrônica, ou seja, não será permitida a troca da Nota fiscal em nome de terceiros.

10. Forma de apuração: Todos os cupons da promoção deverão ser depositados na urna localizada no Anhanguera Parque Shopping, situado na Rua Jean Anastace Kovelis, 123 - Cajamar/SP, no horário de funcionamento do referido shopping center e até às 17h30, ou em horário igual ao último cliente atendido depositar seus cupons, do dia 24 de dezembro de 2017. Após o horário ora estipulado, a urna será lacrada para a realização da apuração. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre 11 (onze) cupom devidamente preenchidos e com a resposta em conformidade com as exigências descritas neste regulamento. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes, exceto aquelas envolvidas com a organização da apuração, não poderão se aproximar dos cupons.

10.1. Os cupons de participação que não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; estiverem preenchidos lápis e/ou encontrarem-se rasurados, pertencerem a pessoas impedidas de participar; não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.

10.2. Também serão desclassificados desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; realizada por meio da obtenção de vantagem/benefício de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste regulamento, incluindo, mas não se limitando aos seguintes casos, a participação: (i) com mais de um CPF; (ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação da condição de participação e (iii) que utilize mecanismos que criem condições de participação desta promoção.

10.3. O participante será excluído automaticamente da promoção em caso de desclassificação e/ou fraude, sendo retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido.

10.4. A identificação do contemplado na apuração será acompanhada por pessoa de capacidade e idoneidade para realizar esse tipo de trabalho, que avaliará o cupom sorteado, com decisão soberana sobre a sua validade.

11. Premiação: Serão sorteados onze prêmios, sendo um para cada contemplado.

<b>Prêmio</b>	<b>Discriminação do prêmio</b>	<b>Valor total</b>
1º e 2º Prêmio sorteado	<p>Prêmio constituído de moveis Marabraz:</p> <p><b>Sala:</b>  01 (um) Estofado Lorenzo 2 lugares - marron;  01 (um) Estofado Lorenzo 3 lugares - marron;  01 (um) Rack Olympic 2 gavetas - canela;</p> <p><b>Cozinha:</b>  01 (uma) Torre quente Luma 4 Portas - carvalho/branco;  01 (um) Paneleiro simples Luma 2 Portas com vidro - carvalho/branco;  01 (um) Armário Luma 3 Portas com vidro - carvalho/branco;  01 (um) Armário duplo Luma 2 Portas - carvalho/branco;  01 (um) Armário de canto diagonal Luma - carvalho/branco;  01 (um) Balcão de canto diagonal Luma com tampo - carvalho/branco;  01 (um) Balcão Luma 2 Portas 3 Gavetas com tampo - carvalho/branco;  01 (um) Balcão duplo Luma 2 Portas com tampo - carvalho/branco;</p> <p><b>Conjunto Copa:</b>  01 (uma) Base Ellen 385 para vidro retangular 1,40x0,80 - Cromada;  06 (seis) Cadeiras Iris 182 assento napa cromada fantasia branco;  01 (um) Vidro para mesa retangular 1,40x0,80x8 - Bis Incolor;</p> <p><b>Dormitório:</b>  01 (um) Guarda roupas Valentino 6 portas e 6 gavetas, com espelho - Malbec;  01 (um) Colchão casal Revolution Molas Pocket marr/liso 1,38x1,88  01 (um) Box casal Boston/Revolution 37cm mar/liso 1,38x1,88</p> <p>Prêmio no valor total de R\$ 15.879,00.</p>	R\$ 31.758,00
3º e 4º Prêmio sorteado	01 (um) Vale compras no Sonda Supermercados no valor de R\$ 1.800,00, para ser utilizado durante 1 ano, sendo R\$ 150,00 por mês.	R\$ 3.600,00
5º ao 7º Prêmio sorteado	01 (um) Smartphone da marca Motorola, modelo Premium Moto G5 (XT1672), 4G, Dual Sim, no valor unitário de R\$ 1.000,00.	R\$ 3.000,00
8º ao 11º Prêmio sorteado	01 (um) Urso de pelúcia de 1,00m de altura, no valor unitário de R\$ 217,52.	R\$ 870,08

11.1. Totalizando 11 prêmios no valor total de R\$ 39.228,08.

12. Data da apuração: 27 de dezembro de 2017, às 15h.

13. Local da apuração: Na arena de eventos do Anhanguera Parque Shopping localizado na Rua Jean Anastace Kovelis, 123 – Cajamar/SP, com livre acesso aos interessados.

14. Exibição dos prêmios e comprovação da propriedade do prêmio: Os prêmios serão exibidos nas dependências do Anhanguera Parque Shopping, localizado na Rua Jean Anastace Kovelis, 123 – Cajamar/SP. e/ou fotos ilustrativas na comunicação da promoção. A comprovação da propriedade dos prêmios, objeto desta promoção, será feita em até 08 (oito) dias antes da data da apuração.

15. Entrega do prêmio: Os prêmios serão entregues aos ganhadores no Anhanguera Parque Shopping, localizado na Rua Jean Anastace Kovelis, 123 – Cajamar/SP ou na domicílio do contemplado, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º, devendo este, no ato da entrega, assinar um recibo de quitação e entrega de prêmio, como também, entregar fotocópia da sua carteira de identidade, CPF e comprovante de residência, nos termos da lei.

15.1. Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

16. O contemplado será comunicado pelo Anhanguera Parque Shopping, em até 05 (cinco) dias úteis, contados da apuração, através de telefone e/ou e-mail e/ou telegrama com AR. O contemplado da promoção autoriza desde já como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Associação dos Lojistas do Anhanguera Parque Shopping Ltda, sem qualquer ônus a esta, para divulgação da promoção, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da apuração. Os demais participantes, também, autorizam, desde já, a Associação dos Lojistas do Anhanguera Parque Shopping Ltda, a utilização de seus dados constantes do cadastro/cupom, com o objetivo de formação e/ou atualização de cadastro da referida associação e do Anhanguera Parque Shopping, sem quaisquer ônus para estes.

17. O nome do ganhador será divulgado no site do Anhanguera Parque Shopping, [www.anhangueraps.com.br](http://www.anhangueraps.com.br), em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da apuração.

18. Não sendo encontrado o ganhador, o prazo máximo concedido por lei para este reclamar do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar o prêmio nesse período, perderá o seu direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme art. 6º do decreto 70.951/72.

19. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

20. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao Procon Regional.

21. O regulamento desta promoção estará disponível no site [www.anhangueraps.com.br](http://www.anhangueraps.com.br) e/ou no posto de trocas da promoção.

22. A participação na presente promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.

23. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Cajamar/SP para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

24. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 6-5941/2017** expedido pela Centralizadora de Promoções Comerciais.